

# **A MAIORIDADE COMO DIREITO DO ADOLESCENTE**

***PAULO R. M. VOLKER***

Prof. de Ética e Filosofia da Fundação Cultural de Araxá  
Prof. da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais  
Diretor das Termas de Araxá

## **INTRODUÇÃO**

Não é porque uma pessoa de 15 anos matou uma senhora com um tiro no centro de Belo Horizonte, que iremos defender a modificação da lei, estabelecendo a maioridade para homens e mulheres exatamente em torno de 15 anos. Este direito será conquistado necessariamente por este grupo etário composto por milhares de pessoas, não só no Brasil, mas em todo o mundo, quando verificarem o quanto são prejudicados por uma lei que já não condiz com a realidade.

Hoje poucas pessoas falam neste assunto, a partir do ponto de vista do direito. Quando algum menor comete um crime, levantam-se as vozes sedentas por uma punição mais global - surgem então as opiniões que estabelecem uma incompatibilidade entre a lei e a realidade, apresentando-se o ponto de vista do dever.

É preciso entender que a violência na sociedade moderna atinge a pessoa em todos os momentos, seja ela uma criança ou um velho. Tanto é possível uma criança, quanto um velho praticar um crime. Em uma sociedade que possui mais da metade da sua população ganhando de dois a três salários mínimos, onde as oportunidades são tão escassas, a violência se torna parte do dia-a-dia. Não é legal e legítimo, portanto, apontar o jovem como uma das causas da violência e, muito menos lúcido, discutir a questão da maioridade como uma forma de combatê-la.

Este texto objetiva contribuir com a discussão sobre a necessidade de redefinirmos a maioria civil e penal, não por motivos policiais, mas a partir de uma ética-antropológica, sociológica, política e filosófica que elucidam uma nova realidade onde o próprio conceito de adolescente deve ser modificado. Evidentemente uma tal proposição é polêmica e temos discutido-a com especialistas há mais de cinco anos. Em 1993 apresentamos uma primeira versão destas idéias no **V CONGRESSO BRASILEIRO DE ADOLESCÊNCIA**. Em 1994, num seminário organizado pela **SOCIEDADE PEDIÁTRICA DO RIO DE JANEIRO**, tivemos oportunidade de aprofundar estas idéias e discutí-las com os colegas do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFRJ. Em março de 1996, voltamos a debatê-las no **IV CONGRESSO DA SOCIEDADE PEDIÁTRICA DO RIO DE JANEIRO** e, finalmente, em maio de 1998, voltamos a apresentar o tema no **VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADOLESCÊNCIA**, em Gramado. Nesse artigo pretendemos apresentar uma síntese desta discussão, de modo que um conjunto maior de especialistas possam participar, se já não estão participando, deste debate.

Esse artigo diz de direito, de ética e, sabemos muito bem, que a luta por direito traz sempre receios e vários argumentos que demonstram o desastre decorrente da sua institucionalização. Foi assim em todas as lutas: pelo voto livre e universal, pelos direitos das mulheres, anistia, constituinte, eleições diretas para Presidente, entre outras. Mudar é sempre angustiante, entretanto cabe a nós, que pensamos a sociedade, anteciparmos algo que, irremediavelmente, se tornará pauta das preocupações da sociedade.

## I - FATOS NOVOS

O mundo do jovem hoje está salpicado de fatos novos extremamente significativos, que devem ser levados em conta por todos aqueles interessados com a questão do adolescente. Estes fatos, por interferirem tanto no conjunto da sociedade, quanto no comportamento dos grupos sociais, apotam para tendências irreversíveis na atitude das pessoas. Vejamos alguns:

### 1 - O LIMIAR DA ADOLESCÊNCIA

Hoje a pessoa chega à sua maturidade sexual e cognitiva aos 12-13

anos de idade. É preciso entender que esta modificação na idade do aparecimento da puberdade é um dos fatos mais espetaculares da sociedade contemporânea.

A partir do início da industrialização, as sociedades ocidentais passaram a ter, com o passar das décadas, a diminuição paulatina da idade do amadurecimento sexual/cognitivo dos seus jovens.

Este fato, com certeza, se refere a um complexo movimento de retroalimentação entre a sociedade e a espécie humana. O homem, como uma das espécies da biosfera do planeta, se distingue de todas as outras pelo fato de construir a cultura e ser, ao mesmo tempo, construído por ela. A construção da cultura determina o indivíduo que, por sua vez, determina a cultura.

Este fato possibilitou um processo em que o estímulo cultural, veiculando conteúdos de maior liberdade sexual e comportamental, afetasse o desenvolvimento natural da espécie. “Em alguns casos, a idade do aparecimento da puberdade baixou quatro ou cinco anos (de 16 - 17,5 para 11,5 - 12,5) na mulheres. O que representa uma diminuição de 50% na idade prevista pelos sistemas sócio-culturais em que ocorreram essas alterações”.<sup>(1)</sup>

Este fato demonstra que existe uma relação complexa entre a maturidade sexual, o ambiente e a maturação da capacidade cognitiva das pessoas. “Piaget observou perfeitamente de que maneira os desempenhos cognitivos são determinados pela idade biológica, e ele colocou, de um modo geral, a chegada ao estágio final da construção das operações cognitivas complexas nas proximidades dos 12 ou 13 anos. É bem possível que zonas cerebrais ainda não mapeadas se revelem sensíveis à influência dos hormônios sexuais e que ainda estejam à espera de ser descobertas retroações múltiplas entre cognição e maturação sexual”.<sup>(2)</sup>

## 2 - A MATURIDADE ANTECIPADA

Em muitos casos o jovem é obrigado a assumir responsabilidades do mundo adulto, porque, no seu grupo social, isto é a condição para a sua

<sup>(1)</sup> KATZ, Salomon. Abertura Bioantropológica - Antropologia social/cultural e Biológica In. Para Uma Antropologia Fundamental (Cultrix - São Paulo - SP - p. 64, 1978).

<sup>(2)</sup> KATZ, op. cit. p. 135

sobrevivência. Muitos trabalham, dirigem automóveis, são pais, coordenam trabalhos coletivos, constituem projetos de vida.

Na classe média e nas classes mais abastadas o jovem vê sua inserção na sociedade ser retardada em nome de uma formação superior, sem que isto impeça o seu “ensaio” no mundo do sexo e de outras múltiplas ações que, a princípio, a lei consagra aos adultos.

### **3 - A PRESENÇA DO JOVEM**

Contraditoriamente, a presença do jovem na sociedade contemporânea é, tanto qualitativa, quanto quantitativamente essencial. A maioria das imagens veiculadas pela mídia, que se constituem nos grandes mitos contemporâneos, são jovens - artistas, músicos, esportistas, etc. -, o que determina um conjunto extremamente grande de significações imaginárias vinculadas, direta ou indiretamente, com a juventude.

A mídia concentra grande parte dos seus conteúdos e motivos nas características próprias da juventude - ação, virilidade, coragem, paixões, etc -, criando para si uma identidade que pode ser nomeada de adolescente.

Ao lado dessa presença imaginária, o jovem tem também uma presença numericamente significativa: os adolescentes são 25% da população brasileira.

## **II - OS PRECONCEITOS**

Estes três fatores, pelo impacto e importância do que indicam, nos obrigam a aprofundar nossa reflexão sobre a adolescência, objetivando rever alguns pré-conceitos, que já se tornaram extremamente danosos para toda a sociedade.

### **1 - O PRECONCEITO LEGAL**

Entre estes pré-conceitos, podemos apontar, em primeiro lugar, o preconceito legal. O mundo contemporâneo se comporta, frente ao fato de estar vivenciando a maior antecipação da maturidade sexual/cognitiva da história da espécie, de uma forma completamente inadequada.

Com certeza, este é um caso em que o sistema de feed-back entre a

sociedade e a espécie levou a espécie a dar um salto de desenvolvimento, que não foi acompanhado por alguns setores da sociedade.

Do ponto de vista legal, esse aspecto pode ser verificado pelo fato da sociedade se comportar, em relação ao jovem, como a sociedade europeia da terceira década do século XIX. Nesta época, que nos legou os primeiros dados estatísticos confiáveis<sup>(3)</sup>, a maturidade sexual/cognitiva ocorria aos dezesseis/dezoito anos, quando a pessoa assumia suas responsabilidades de adulto.

Mesmo com conflitos, a literatura e diversos pesquisadores nos mostram a adequação entre as sociedades modernas do início da industrialização e a puberdade. Nas sociedades tradicionais e “primitivas” esta adequação não era diferente. Os “ritos de iniciação”, que inauguravam a vida adulta dos jovens, ocorriam imediatamente após as primeiras menstruações e ejaculações dos jovens.

Ser adulto era, deste modo, consequência imediata da maturação sexual/cognitiva.

Hoje o jovem de 15/16 anos se vê maduro, sente seu corpo apto, possui um nível razoável de compreensão do mundo, busca participar e intervir no seu processo de vida, projeta, planeja, mas em tudo é colocado como incapaz pela lei. A conformação da sua cidadania se acha impedida por uma concepção legal que só lhe dará liberdade jurídica após cinco ou seis anos da sua real maturidade.

A inadequação entre a lei e o fato é total. Enquanto a mídia e a economia se adequaram, produzindo uma indústria específica para o adolescente, a morosidade jurídica discute com ar de seriedade, facultar aos jovens, com autorização dos pais, em uma certa idade, dirigir automóveis ou votar.

## 2 - O PRECONCEITO DO RÓTULO

Pensar o jovem de hoje com as características da infantilidade, imaturidade e inexperiência próprias desta imagem “legalista” do adolescente - este que só se torna gente aos dezoito anos -, é entender de forma simplista as complexas relações do desenvolvimento da pessoa. Não se pode pensar

<sup>(3)</sup> PIATTELLI - Palmarini, M. Puberdade e Adolescência Como Fenômeno de Interferência Entre Natureza e Cultura. In. Para uma Antropologia Fundamental; CUTRIZ - São Paulo - SP - p. 131, 1978.

que as várias fases de uma pessoa se constituem como estruturas estanques e distintas uma das outras.

O ser criança, adolescente e adulto não são fases que ocorrem linearmente, de forma estanque, separadas e claramente delimitadas. Do mesmo modo, depois das revoluções científicas do nosso século, não se pode mais pensar o tempo como a sucessão compartimentada e linear, composta do passado, do presente e do futuro.

A criança, pelo fato de viver na família e no mundo, já assimila imagens, significações, características e comportamentos que determinarão seu ser adolescente e adulto; do mesmo modo ocorre com o adolescente em relação ao adulto e à criança; e também ocorre com o adulto em relação aos outros dois.

Na sociedade contemporânea, que se caracteriza pela superinformação <sup>(4)</sup>, é possível, através dos vários meios disponíveis de comunicação, através de redes como a Internet, ter acesso a um vasto conjunto de informações imediatamente, o que, para as gerações passadas, era necessário décadas para adquirir. Este acesso hoje está disponível para as crianças, o jovem e o adulto. O que significa que o limiar destas três fases se torna mais tênue, exatamente porque se tornou socializada a informação.

Dentro deste contexto, a criança determina o jovem que, por sua vez, determina a criança. Ou seja, a criança de hoje determina o jovem de amanhã e o jovem hoje, que leva significados, imagens, motivações e emoções para esta criança, modifica significados na imagem de jovem que esta criança possui. Da mesma forma, o adulto determina o jovem, que determina o adulto, constituindo um processo complexo de relações e interações.

Exatamente porque as relações de projeção e identificação são estruturas essenciais do modo de operação de todo o imaginário produzido pela mídia, imaginário em que habitam crianças, jovens e adultos elevados à condição de “olimpianos” <sup>(5)</sup>, em todas as crianças, jovens e adultos pululam arquétipos que operam como verdadeiros projetos de vida.

Sendo assim, hoje há na criança algo de jovem e adulto, tanto quanto há um adulto no jovem e uma criança no adulto e um cruzamento complexo destes três termos dinâmicos, fluidos e complexos em cada pessoa.

<sup>(4)</sup> MORIN, E. Para Sair do Século XX. Nova Fronteira. 1986. p. 31

<sup>(5)</sup> MORIN, E. Cultura de Massas do Século XX. RJ. Forense Universitária. 1981.

## CONCLUSÃO

Este texto não tem nenhum objetivo além de introduzir uma crítica necessária, tardia e, com certeza, pelas várias conseqüências sociais que produz, essencial para a própria sociedade. Entender o adolescente maior de 15 anos como um incapaz é uma atitude tão retrógrada quanto ilógica sob qualquer ponto de vista.

A lei, cuja etimologia remonta ao termo grego *nomos*, que diz de costumes, corporifica e representa exatamente aqueles padrões de convivência e relações que a sociedade constrói no seu dia a dia. Quando se distancia destes costumes e, algo mais grave, quando a própria sociedade perde o bom senso capaz de perceber esta desconexão, a lei se torna “letra morta” em relação aos acontecimentos diários de um povo. Como as instituições, principalmente as públicas, são submetidas à lei, a sociedade civil adota seus próprios expedientes, constrói seus próprios recursos.

Na sociedade, a puberdade já é conhecida como uma maioridade. O jovem se reconhece enquanto tal. Reponde de várias maneiras contra quem não reconhece este fato. É violento, rebelde, desinteressado, delinqüente, contestador quando se sente oprimido pela visão que lhe tira o caráter de gente.

Refletir sobre a condição do adolescente hoje é, principalmente, entender a necessidade primordial de dar-lhe reconhecimento legal enquanto cidadão. É pensar na necessidade de reformular completamente a estrutura do ensino primário, médio e superior, que trabalha com o pressuposto de uma criança e um jovem com uma mentalidade do século passado. É reconhecer que, como somos uma sociedade de jovens, devemos educar as crianças com todos os recursos que a tecnologia nos permite, no menor espaço de tempo; que devemos usar todos os recursos para profissionalizar os jovens, no menor tempo possível, torná-lo hábil e competente; que devemos abrir o mercado de trabalho para o adolescente, em todas as dimensões do trabalho que a sociedade necessita, o mais cedo possível; que devemos formar nossos cidadãos de modo responsável e completo, dando-lhes senso de responsabilidade e liderança, de modo que ele faça política - política no sentido de gestão pública das instituições e de instituição do social - o mais cedo possível.

É necessário pensar que as dificuldades do mundo contemporâneo

são de tal ordem, que isto que Hanna Arendt <sup>(6)</sup> chama de “espaço de natalidade”, que Castoriadis chama de “sociedade instituinte” <sup>(7)</sup>, que é a capacidade da sociedade de criar, de construir soluções inéditas, se encontra sub-dimensionado hoje. Os problemas fundamentais da sociedade não são solucionados. Podemos até apresentar soluções, mas não conseguimos resolver os problemas.

A natalidade - capacidade de anunciar uma ação publicamente, criar consenso sobre ela e ter coragem de iniciá-la não ocorre. E se falamos de natalidade estamos nos referindo prioritariamente aos jovens. Criar obstáculos para o pleno desenvolvimento dos adolescentes, reprimí-los, abafá-los, prejudicá-los, seja como leis, normas, preconceitos morais ou culturais, significa acentuar a extrema violência e conflitos de que padecem a sociedade e retardar as soluções para estes problemas.

---

<sup>(6)</sup> ARENDT, H. A Condição Humana; EDUSP - SÃO PAULO - SP 1972

<sup>(7)</sup> CASTORIADIS, C. Os Destinos do totalitarismo. LPM. 1985. p. 33